



**CONTRATO COM LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DO CENTRO DE VACINAÇÃO DE LAGOA**

**VALOR DO ATO - 16 320,00 €**

**CONTRATO Nº.171/2022**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES**, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 14 de setembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a **Leandro de Oliveira Gomes, a prestação de serviços, da limpeza do Centro de Vacinação de Lagoa**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 16 320,00 €** (dezasseis mil trezentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

**TERCEIRA**

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª e Anexo I do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- --Manter em permanência dois funcionários, devidamente identificados e com fardamento adequado, durante o horário de funcionamento do Centro de Vacinação de Lagoa, em horário a

definir, ficando o segundo outorgante responsável pela sua substituição nas pausas, faltas, períodos de descanso, entre outros; -----

- --Providenciar todos os recursos materiais e humanos necessários à realização do serviço; -----
- --A título acessório, o segundo outorgante fica obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;-----

#### QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato decorre **até 31 de dezembro de 2022**, com início na presente data. -----

#### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

#### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 116464**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 01 02/02 02 02.

#### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

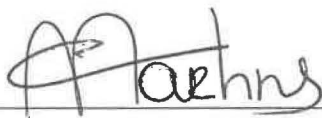
Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registo Criminal;-----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão permanente do registo comercial; -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa.-----

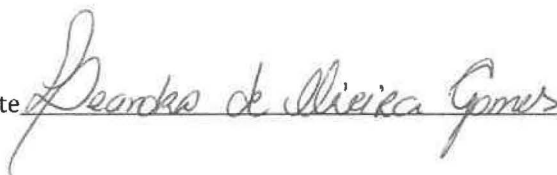
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 15 de setembro de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

